



PROCESSO N.º 1282/05

PROTOCOLO N.º 8.579.340-3

PARECER N.º 627/07

APROVADO EM 05/10/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA : MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 4347/07 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Coronel Vivida , mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 1799/05 - SEED (cf. fls.06) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental no Colégio Estadual Arnaldo Busato- Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2004.

1.2 Para o exame da matéria foi necessário solicitar em diligência, na data de 13/02/06, a anexação da demanda do quadro docente do ano de 2006 e os respectivos comprovantes de habilitação específica. O processo retornou a este CEE em 04/05/06, pelo ofício nº 1318/06 – GS/SEED.

Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:

- a) acervo bibliográfico (fls 19 a 61);
- b) licença sanitária (fls.314);
- c) matriz curricular (fls. 316);
- d) laudo do Corpo de Bombeiros, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros(fl's 499);
- e) demanda do quadro docente de 2007 (fls 750 a 778).



PROCESSO N.º 1282/05

1.3 Da instituição de ensino

Tendo em vista as exigências do Conselho Estadual de Educação, a direção da instituição de ensino apresenta :

Declaração da Secretária Geral e Acadêmica, da Faculdade Palas Atena – Chopinzinho – PR, quanto a professora Anete Fatima Marcon, que concluiu o curso de Pedagogia e ministra aulas na disciplina de Organização do Trabalho Pedagógico às fls 415.

Justificativa do NRE de Pato Branco, em relação aos Professores: Keli Regina Branco, Rosane Teles da Matos Bocchi, Leila Mara Ivernize e Anete Fátima Marcon.às fls 780.

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Janete Alves	• Língua Portuguesa e Literatura	• Letras: Português e Literatura
Maria Odete Jacques Menezes	• Língua Portuguesa e Literatura	• Letras: Português
Carmen Pandolfo	• Língua Portuguesa e Literatura	• Letras: Português e Literatura • Metodologia do Ensino de Língua Português
Liliane Teresinha Petzhold Poletto	• Inglês	• Letras: Português/Inglês • Especialização Supervisão Escolar
Antonia Troczinski	• Arte • Metodologia do Ensino da Arte	• Educação Artística: Habilitação Música • Especialização Administração, Supervisão e Orientação Escolar
Cristiane Oldoni	• Educação Física	• Educação Física • Especialização em Psicopedagogia Clínica
Eliete Morona	• Educação Física	• Educação Física • Especialização em Técnico em Desporto
Salete Marcolina	• Educação Física	• Educação Física • Especialização em Física e Saúde
Olivia Ogliari	• Matemática	• Ciências: Habilitação Matemática • Especialização em Interdisciplinaridade na Escola



PROCESSO N.º 1282/05

* Ademar José da Souza	<ul style="list-style-type: none">• Matemática* • Física	<ul style="list-style-type: none">• Matemática:• Especialista em Ensino de Física e em Magistério na Educação Básica*Comprovar habilitação específica
Rosilei Gnoatto	<ul style="list-style-type: none">• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Ciências: Habilitação Matemática
Marizete da Silva Gawenda	<ul style="list-style-type: none">• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Ciências habilitação Plena em Matemática• Letras: Português e Literatura• Especialista em Ecologia, Sociedade e Meio Ambiente
Edinéia Tochetto	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Física• Especialista em Planejamento Energético-Mineral -Ambiental
* Kelli Regina Branco Justificativa do NRE (fls 780)	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Matemática (Física Geral I C/ 120 h/a - Física geral II c/ 90 h/a)• Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática*Comprovar habilitação específica
*Cleusa Maria Moretto Sandri	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Física	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Especialização em Energético-Mineral-Ambiental*Comprovar habilitação específica
Gleide Regiane Martini	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Ciências: Habilitação Química• Letras: Português e Literatura
Verací Elisabete Bolsoni	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Ciências- Habilitação Química- Habilitação Física• Especialização em Interdisciplinaridade na Escola
Rita de Cássia Pizoni de Freitas	<ul style="list-style-type: none">• Biologia	<ul style="list-style-type: none">• Ciências: Habilitação Biologia• Especialização em Interdisciplinaridade na Escola
Cleonice Fontana Tremea	<ul style="list-style-type: none">• História	<ul style="list-style-type: none">• História• Letras: Português e Literatura• Especialização em Supervisão Educacional
Deniza Inês Giongo Colfrai	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Geografia/ História• Programa Especial de Formação Pedagógica
Jucélia Silva Guizzo	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Geografia / História



PROCESSO N.º 1282/05

* Leogilda Aparecida Cavalheiro	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia Plena e Orientação Educacional• Filosofia• Especialização Administração, Supervisão e Orientação Escolar <p>*Comprovar habilitação específica</p>
Iria Tasca Signor	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia• Especialização Supervisão Escolar
Sandra Nize Rossetti	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Históricos da Educação• Fundamentos Psicológicos da Educação• Trabalho Pedagógico da Educação Infantil• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar• Especialização Orientação Escolar
Maria Euzébia Sedor Pequito Filipe	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia do Ensino de História;• Metodologia do Ensino de Geografia• Metodologia do Ensino Português/ Alfabetização• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Maristela Bertuol de Melo	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Filosóficos da Educação• Fundamentos Psicológicos da Educação• Metodologia do Ensino da História	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar
Sandra Marcia Grosselli	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Sociológicos da Educação• Metodologia do Ensino da Ciências• Literatura Infantil• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Escolar; Magistério das séries iniciais do 1º Grau• Especialização em Psicopedagogia
Rosemery Perin de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Concepções Norteadoras da Educação	<ul style="list-style-type: none">• Normal Superior – UEPG (fl. 406)• Especialização: Educação Especial – Atendimento às Necessidades Especiais
Silvania Franco Neves Guilardi	<ul style="list-style-type: none">• Concepções Norteadora da Educação• Fundamentos Filosóficos da Educação	<ul style="list-style-type: none">• Normal Superior – UEPG (fl. 409)• Especialização: Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação – Educação Especial Inclusiva



PROCESSO N.º 1282/05

Rosalba Juliana Poletto Sabadin	<ul style="list-style-type: none">• Trabalho Pedagógico da Educação Infantil• Metodologia do Ensino de Arte• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional• Especialização em Arte e Educação /Supervisão Escolar
* Anete Fátima Marcon da Silva Justificativa (fls 415 a 418 e 780)	<ul style="list-style-type: none">• Organização do Trabalho Pedagógico• Fundamentos Filosóficos da Educação• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Economia Doméstica* Acadêmica de Pedagogia
Myriam Salete Macagnan	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Filosóficos da Educação	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau• Especialização Gestão Escolar /Educação Profissional e EJA• Especialização Administração, Supervisão e Orientação Escolar
Maria Odete dos Santos Silva	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Históricos da Educação Infantil• Metodologia do Ensino da Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional / Educação Inclusiva
*Leila Mara Ivernize Justificativa do NRE (fls 780)	<ul style="list-style-type: none">• Concepções Norteadora da Educação	<ul style="list-style-type: none">• História• Estudos adicionais : Curso de Formação de Professores para Educação especial na Modalidade de Estudos Adicionais em nível de Segundo Grau• Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
* Rosane Teles de Matos Bocchi Justificativa do NRE (fls 780)	<ul style="list-style-type: none">• Concepções Norteadora da Educação	<ul style="list-style-type: none">• Letras: Português e Literatura• Estudos adicionais : Formação para Professores para Educação Especial - área Deficiência Mental* Comprovar habilitação específica
Sirlei Bernardete Weber	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia do Ensino Português/Alfabetização	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia- Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau• História• Especialização em Interdisciplinaridade na Escola



PROCESSO N.º 1282/05

Viviane de Paula	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia do Ensino de Ciências• Metodologia do Ensino de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Educacional• Especialização em Educação Especial
Jocemara Conte	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia do Ensino de Educação Física• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar• Especialização Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Ivete Catarina dos Santos Silva	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização• Trabalho Pedagógico da Educação Infantil• Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau• Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 299 a 303, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 327, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls 329 e 320.

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta, às folhas 495, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO N.º 1282/05

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL - INTEGRADO								
Ano de Implantação: 2007 - simultânea		Turnos: Diurno e Noturno		Módulo: 40 - Carga Horária				
		Total = 4.800h						
	DISCIPLINAS					H. Aula	H. Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2				80	67	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934	
P D	Língua Estrangeira Moderna - Inglês			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fund. Filos da Educação			2		80	67	
	Fund. Sociol. da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fund. Hist. e Polít. da Educ Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
		Sub-total	6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
		Estágio Supervisionado	5	5	5	5		
	Total	30	30	30	30	800	667	
	TOTAL GERAL					4800	4000	



PROCESSO N.º 1282/05

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 199/05 de 19/09/05 (fls.298), do NRE de Pato Branco , constatou “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto acima e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco (cf. fl. 304), Parecer n.º - DEP/SEED (cf. fl. 528/05) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, CEE/PR deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2006 até a presente data;

- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à Direção do Colégio, a responsabilidade de indicar docente com habilitação específica, para atuar nas disciplinas destacadas nas fls. 02 a 05.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A Instituição de Ensino, a partir do ano letivo de 2007, deverá considerar as seguintes disposições:

a) Deliberação n.º 04/06-CEE/PR estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana;

b) a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.



PROCESSO N.ºS 1282/05

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2007.